



066  
JMS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 031 de 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 21 e 23 da Lei 2.644, de março de 2006, à servidora STELLA REJANE TRINDADE DE ARAÚJO, CPF: 490.555.776.34, matrícula nº 12.771, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 13 de Junho de 2019.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 13 de Junho de 2019.



Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

**Dione Fernandes da Silva**

**Presidente do IMPAS**

|   |            |
|---|------------|
| <b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>  |            |
| AFIXADO EM:   | 13/06/2019 |
| RETIRADO EM:  | 28/06/2019 |
|  |            |
| RESPONSÁVEL   |            |